



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 654, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Uvaíá, de titularidade da empresa Energética Uvaíá Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.980.551/0001-12, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.12.2011.

#### ANEXO I

<b>Nome</b>	CGH Uvaíá.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Hidrelétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 187/2010-SCG/ANEEL, de 27 de maio de 2010, emitida pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado de Santa Catarina.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Energética Uvaíá Ltda.
<b>CNPJ</b>	10.980.551/0001-12.
<b>Localização</b>	Município de Itá, Estado de Santa Catarina.
<b>Potência Instalada</b>	1.000 kW.
<b>Enquadramento</b>	Arts. 1º-A, inciso IV, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48513.029356/2011-00, 48513.035213/2011-00 e MME nº 48000.002112/2011-92.